



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia

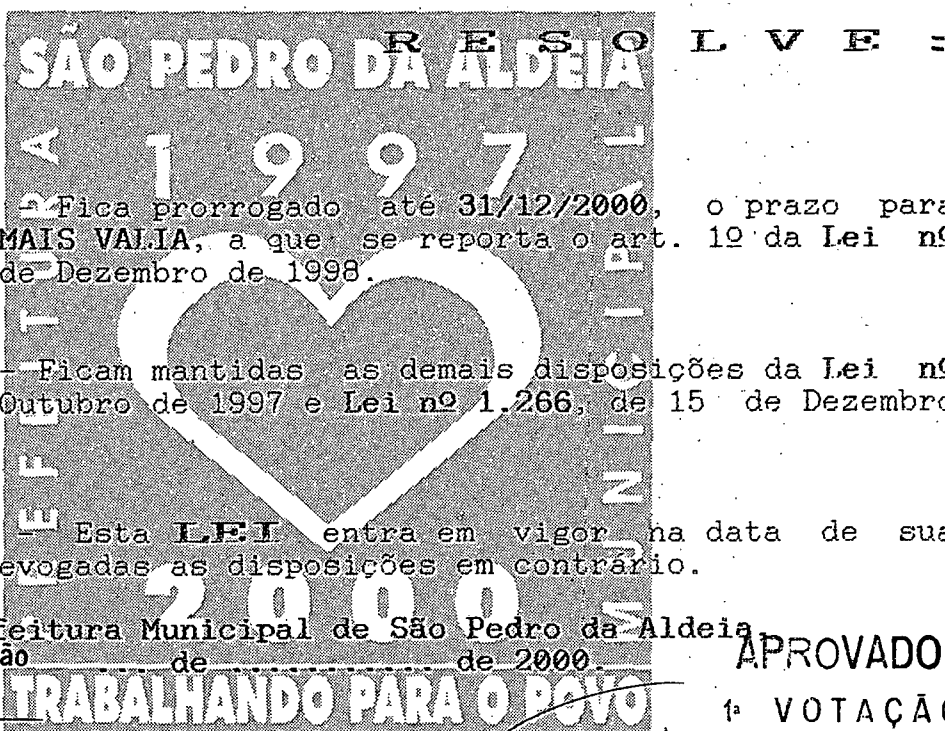
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 025 - /2000 -

Prorroga o prazo para pagamento da MAIS VALIA e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA,



Art. 1º - Fica prorrogado até 31/12/2000, o prazo para pagamento da MAIS VALIA, a que se reporta o art. 1º da Lei nº 1.266, de 15 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Ficam mantidas as demais disposições da Lei nº 1.127, de 19 de Outubro de 1997 e Lei nº 1.266, de 15 de Dezembro de 1998.

Art. 3º - Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTE

Constou do Expediente da Sessão de _____ de _____ de 2000

do Dia 08/09/2000

Marcos Geraldo Ramos Aude
PRESIDENTE

A COMISSÃO

De Justiça e Redação
Em 08/09/2000

Marcos Geraldo Ramos Aude
PRESIDENTE

APROVADO

1ª VOTAÇÃO

Em 09 de maio de 2000

Marcos Geraldo Ramos Aude
PRESIDENTE

CARLINDO FILHO
= PREFEITO =

/LAS.

APROVADO

2ª e ÚLTIMA VOTAÇÃO

Em 09 de maio de 2000

Marcos Geraldo Ramos Aude
PRESIDENTE